DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO

Considerando as apreciações realizadas no Processo Administrativo nº 1551/2020, Convite nº 05/2020, referente a Impugnação de Recurso Administrativo, protocolado sob nº 902/2020 de 15/09/2020, onde a licitante NORTE CONSULTORIA LTDA EPP, requer pela revisão da decisão de sua Inabilitação no mencionado Processo.

Considerando o entendimento da Comissão de Licitação realizada através da Ata de Julgamento, datada de 11 de setembro de 2020, e considerando o Parecer do Procurador Jurídico do Município de Guareí, RESOLVO:

Acolher o Parecer Jurídico do Procurador do Município, mantendo a INABILITAÇÃO da licitante NORTE CONSULTORIA LTDA EPP.

COMUNICO as licitantes que fica designado a data do dia 24 de setembro de 2020, as 10 horas, a abertura dos envelopes de proposta financeira das licitantes Habilitadas no presente processo, no mesmo local estabelecido no preâmbulo do Convite 05/2020.

Publique-se.

Guareí, 18 de setembro de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal